



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda do fundo municipal de assistência social – secretaria do trabalho e assistência social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 125.720,50.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda do fundo municipal de assistência social – secretaria do trabalho e assistência social; DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes Fonsêca, como Gestora de Contratos e Micheline Barbosa Neves Almeida de Araújo, como Fiscal de Contratos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00038/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0038A/2025

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender a demanda do fundo municipal de assistência social – secretaria do trabalho e assistência social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 24.483.944/0001-25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL _ Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 Kg.	Alegre	Quilograma	660	3,50	2.310,00
2	ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct de 01 kg.	Rampinelli	Quilograma	710	3,50	2.485,00
3	Bebida Láctea (iogurte) fermentada sabor morango acondicionada em embalagem plástica de 1000ML.	Isis	Unidades	350	6,00	2.100,00
4	Biscoito doce tipo Maria, de primeira qualidade, com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção.	Vitamassa	Unidades	660	5,50	3.630,00
5	Biscoito doce tipo rosquinha de chocolate, produto obtido pelo amassamento e cozimento. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosas, parasitas e sujidades, não podendo	Vitamassa	Unidades	150	5,00	750,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	apresentar dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem plastica, atóxica, resistente, lacrada. peso minimo de 400 g.					
6	Biscoito doce tipo rosquinha de sabor leite, produto obtido pelo amassamento e cozimento.o produto deverá ser fabricado a partir de materias primas sãs e limpas, isenta de materia terrosas, parasitas e sujidades, não podendo apresentar dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem plastica, atóxica, resistente, lacrada. peso minimo de 400 g.	Vitamassa	Unidades	150	5,50	825,00
7	Bolacha salgado tipo Cream Cracker com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção.	Vitamassa	Unidades	660	4,40	2.904,00
8	Bolacha salgada tipo Cream Cracker integral com embalagem de, no mínimo, 400g, íntegro e crocante, com dupla proteção.	Vitarella	Unidades	100	5,70	570,00
9	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	Pai Vovô	Unidades	560	14,00	7.840,00
10	CARNE DE CHARQUE, carne bovina salgada – produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Frigoraça	Quilograma	100	42,00	4.200,00
11	Chá diversos sabores caixa com 10 saches.	Leão	Caixas	40	6,50	260,00
12	Colorau, pacote com 10 unidades de 100g.	Nordestino	Pacotes	86	16,00	1.376,00
13	CREME DE LEITE TRADICIONAL, com aproximadamente 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Tguinho	Unidades	100	3,50	350,00
14	Extrato de tomate acondicionado em embalagem de papelão de, no mínimo, 300g.	Julieta	Unidades	300	2,50	750,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g.	Vitamilha	Unidades	870	1,50	1.305,00
16	Leite em pó integral, acondicionado em sacos de 200g, a vácuo. Fardo c/ 50 und.	Tguinho	Fardos	12	390,00	4.680,00
17	Macarrão tipo espaguete, de primeira qualidade, cor clara, embalagem com 20 unidades transparente de 500g.	Petybon	Fardos	80	69,00	5.520,00
18	Margarina de 500g com sal cx com 12 unidades Característica técnicas: contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados.	Delicata	Unidades	3	108,00	324,00
19	Milho para mungunzá, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g cada, classe amarela, tipo I, 100% milho despeliculado.	Turquesa	Pacotes	120	3,50	420,00
20	MILHO verde em conserva, com 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Olé	Unidades	120	3,80	456,00
21	PÃO FRANCÊS – produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho–dourada e miolo de cor branco–creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Aspecto: massa cozida: O pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. Resolução – CNNPA nº 12/78.	Da Casa	Unidades	5000	0,80	4.000,00
22	Pao, Massa Fina, Tipo Caixa, Composto De Farinha De Trigo, Agua, Sal E Fermento Quimico, Acondicionados Em Sacos De Polietileno Atoxicos, Resistente E Transparente, Dados	Plusvita	Pacotes	200	12,34	2.468,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	De Identificacao, Procedencia, Informacoes Nutricionais E Quantidade Do Produto, Prazo De Validade, Pacote 500.0 Gramas					
23	Proteína texturizada de soja, acondicionada em sacos plásticos transparentes de 500g.	Supresoy	Unidades	200	5,00	1.000,00
24	SALSICHA, Salsicha tipo Hot dog (o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação).	Avivar	Quilograma	150	12,00	1.800,00
25	SUCO DE GOIABA de garrafa,suco concentrado sabor goiaba,Suco integral de goiaba, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose microcristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. garrafa de 500 ml.	Palmeiron	Unidades	500	5,90	2.950,00
26	SUCO de CAJU de garrafa,suco concentrado sabor caju,Suco integral de caju, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose microcristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. garrafa de 500 ml.	Palmeiron	Unidades	200	3,40	680,00
27	Sal refinado iodado, com anti-umectante, de primeira qualidade, para cozinha, embalado em saco plástico transparente de 1 kg.	Miramar	Quilograma	480	1,60	768,00
28	Sardinha em lata 130g, produto de boa qualidade.	88	Unidades	870	5,00	4.350,00
29	TEMPERO MISTO EM PÓ (100g)– O condimento vegetal deve ser constituído de especiarias genuínas e puras, sãs e limpas, que devem corresponder às suas características botânicas normais e estar isento de substâncias estranhas, elementos vegetais estranhos à espécie de partes da planta de origem, que não possuam as características de condimento vegetal. Deve ser ausente de sujidades, parasitos e larvas. Os rótulos dos condimentos mistos devem trazer os nomes das especiarias empregadas. É obrigatória a declaração do teor de amido adicionado. Resolução – CNNPA nº 12/78. (Pacotes com 10 und de 100g fechados à vácuo).	Nordestino	Unidades	66	9,20	607,20
30	Vinagre de álcool acondicionado em garrafa plástica transparente de 500ml.	Leto	Unidades	520	1,40	728,00
31	ACÉM COM OSSO, CARNE BOVINA TIPO ACEM COM OSSO,HOMOGENEIZADA,RESFRIADA,NO MAXIMO 10 POR	H&A	Quilograma	300	25,50	7.650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADA PELO SIF.					
32	OVOS, Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA/MA, RES 01 de 05/07/91.	Da Gema	Bandejas	20	25,00	500,00
33	CARNE BOVINA – TIPO ACEM, MOIDA, DIVIDIDO DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS E NO MAXIMO 10% DE SEBO, EMBALADA EM EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	Masterboi	Quilograma	200	16,00	3.200,00
34	CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca / procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg.	Lar	Quilograma	150	19,00	2.850,00
35	FRANGO INTEIRO. Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	Mauricea	Quilograma	350	14,00	4.900,00
36	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – INGREDIENTES XILITOL, TIPO DIETÉTICO, FRASCO DE 65ML, SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD)	Sadio	Frascos	20	10,47	209,40
37	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. De acordo com o valor nutricional, em 25g do produto deve fornecer o valor calórico de 98 Kcal, 23g de carboidratos, 0,7g de proteína, 0,6g de gordura total, 0g de gordura trans, 90mcg de vitamina A, 6,75mg de	Apti	Pacote	50	9,30	465,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	vitamina C, 48mg de Sódio e 0,7g de fibra alimentar. O produto deve estar com suas características de cor marrom, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxico e hermeticamente selados, integras, sem vazamento que contenham data de vencimento do produto, informações nutricionais e registro no ministério da Agricultura e SIF. Apresentação da embalagem deve conter 400g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega					
38	Polpa De Fruta, Sabor Acerola e caju, Congelada, Selecionada, Isenta De Contaminacao, Acondicionada Em Saco De Polietileno, Embalagem Com Data De Fabricacao, Prazo De Validade, Numero Do Registro Do Mapa, Embalagem 1.0 Quilogramas	Ideal	Quilograma	150	11,70	1.755,00
39	Canjiquinha de milho amarelo – pacote com 200g. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Vitamilho	Unidades	120	7,12	854,40
40	Maionese 1KG, contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 1 kg e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega.	Quero	Quilograma	60	12,90	774,00
41	LEITE CONDENSADO 200G – PRODUTO RESULTANTE DA REMOÇÃO PARCIAL DE ÁGUA DO LEITE E FREQUENTEMENTE ADICIONADO DE AÇÚCAR	Tguinho	Unidades	80	6,00	480,00
42	CENOURA, DE 1A QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA	In natura	Quilograma	350	4,30	1.505,00
43	CEBOLA: BULBOS FRESCOS, INTEIROS, FIRMES, SECOS, SEM BROTO, MANCHAS, PARTES PODRES OU DETERIORADAS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE TERRA, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO OU CORPOS ESTRANHOS.	In natura	Quilograma	350	5,30	1.855,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

44	ALHO: BULBOS SECOS, INTEIROS, FIRMES, BEM FORMADOS, LIVRES DE BROTO, MANCHAS ESCURAS, UMIDADE, MOFO OU PARTES DETERIORADAS. PRODUTO LIMPO, ISENTO DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE EXCESSIVA.	In natura	Unidades	700	3,70	2.590,00
45	BATATA INGLESA: FRESCA, IN NATURA, LAVADA, MADURA, FIRME, INTEIRA, SEM BROTO, PARTES PODRES, TRINCADAS OU DANIFICADAS, LIVRE DE SUJEIRAS EXCESSIVAS E CORPOS ESTRANHOS.	In natura	Quilograma	300	7,00	2.100,00
46	CALDO DE GALINHA: PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EM CUBOS, À BASE DE EXTRATO DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, SAL, TEMPEROS E AROMATIZANTES. EMBALADO EM CARTUCHOS OU CAIXAS DE PAPEL CARTÃO CONTENDO OS CUBOS INDIVIDUALMENTE ENVOLTOS EM PAPEL ALUMÍNIO OU MATERIAL SIMILAR. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO (NOME, COMPOSIÇÃO, PESO, VALIDADE, LOTE E FABRICANTE). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 57 G (CONTENDO 6 CUBOS DE 9,5 G CADA).	Knorr	Unidades	150	18,50	2.775,00
47	FEIJÃO MULATINHO: GRÃOS SELECIONADOS, LIMPOS, SECOS, INTEIROS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE EXCESSIVA, INSETOS, MOFO OU ODOR ESTRANHO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU OPACOS, RESISTENTES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO (NOME, PESO, ORIGEM, VALIDADE E LOTE). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	Campinense	Quilograma	350	9,00	3.150,00
48	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA-- EMBALAGEM DE 2,5KG	Seara	UNIDADES	120	19,00	2.280,00
49	FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE-- PCT 1KG FEIJÃO PRETO, TIPO A 1A QUALIDADE, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE-- PCT 1KG	Barra	Quilograma	360	9,00	3.240,00
50	ÓLEO DE SOJA FILTRADO 05 VEZES, FONTE DE VITAMINA E, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6-- EMBALAGEM DE 900 ML.	Genilza	UNIDADES	380	9,50	3.610,00
51	BATATA PALHA TRADICIONAL -- PACOTE DE 200 GR	Rei de Ouro	UNIDADES	50	13,00	650,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

52	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML(FARDO 12 UND)	Ster Bom	Fardos	50	12,00	600,00
53	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 23G	Dona Tuta	Unidades	20	6,00	120,00
54	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	Sádio	Unidades	20	5,00	100,00
55	BISCOITO SALGADO TIPO SOCIAL DE 26G, PACOTE COM 6 UNIDADES	Nabisco	PACOTES	300	5,70	1.710,00
56	TEMPERO DE SABOR EM PÓ: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE SAL, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES, DESTINADO A REALÇAR O SABOR DE ALIMENTOS. EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS OU PACOTES, EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO,	Sazon	PACOTES	30	5,00	150,00
57	TEMPERO DE SABOR EM PÓ: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE SAL, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES, DESTINADO A REALÇAR O SABOR DE ALIMENTOS. EMBALADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS OU PACOTES, EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO,	Sazon	PACOTES	30	7,75	232,50
58	MAÇÃ: FRUTAS FRESCAS, INTEIRAS, MADURAS, FIRMES, SEM AMASSADOS, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU PODRES. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E IMPUREZAS.	In natura	UNIDADES	150	10,80	1.620,00
59	BANANA: FRUTAS FRESCAS, INTEIRAS, MADURAS, FIRMES, SEM AMASSADOS, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU PODRES. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E IMPUREZAS.	In natura	UNIDADES	60	5,80	348,00
60	MELANCIA: FRUTA FRESCA, INTEIRA, MADURA, FIRMEMENTE CONSOLIDADA, LIVRE DE AMASSADOS, CORTES, PARTES DANIFICADAS OU PODRES. PRODUTO LIMPO, ISENTO DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E IMPUREZAS	In natura	UNIDADES	60	8,20	492,00
61	MAMÃO: FRUTA FRESCA, INTEIRA, MADURA, FIRMEMENTE CONSOLIDADA, LIVRE DE AMASSADOS, MANCHAS OU PARTES DANIFICADAS. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E IMPUREZAS.	In natura	UNIDADES	70	5,70	399,00
62	PIMENTÃO: INTEIRAS, FIRMES, COM CASCA LISA E BRILHANTE, SEM AMASSADOS, MANCHAS, PARTES	In natura	UNIDADES	200	9,30	1.860,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	DANIFICADAS OU PODRES. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E IMPUREZAS					
63	COENTRO: FOLHAS FRESCAS, VERDES, INTEIRAS, LIVRES DE AMARELADOS, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU MURCHAS. PRODUTO LIMPO, SEM SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS OU IMPUREZAS.	In natura	UNIDADES	200	14,90	2.980,00
64	CHUCHU: FRUTAS FRESCAS, INTEIRAS, FIRMES, DE CASCA LISSA E CLARA, SEM AMASSADOS, MANCHAS, PARTES DANIFICADAS OU PODRES. PRODUTO LIMPO, LIVRE DE SUJEIRAS, CORPOS ESTRANHOS E IMPUREZAS.	In natura	Quilograma	350	5,00	1.750,00
65	WAFER SABORES A ESCOLHER, EMBALAGEM DE 115 GRAMAS	Estrela	UNIDADES	300	4,40	1.320,00
66	REFRIGERANTE 2 LITROS (Pacote 06 Unid.)	Indaiá	PACOTES	70	32,00	2.240,00
TOTAL						125.720,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

24.483.944/0001-25

Valor: R\$ 125.720,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2025

Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA					
CNPJ: 42.434.195/0001-28					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato "online", e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura e as instituições de ensino, com 500 bolsas de estudo, pelo período de 12 meses.	MÊS	12	83.500,00	1.002.000,00
TOTAL					1.002.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA.

42.434.195/0001-28

Valor: R\$ 1.002.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Félix - PB, 17 de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 1.002.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos); DESIGNO as servidoras Paloma Franciele Gomes, como Gestora de Contratos e Marselha Kianny da Silva Moraes, como Fiscal de Contratos, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00035/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Acompanhamento, concessão e pagamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 02.00 Gabinete do Prefeito 04.122.1002.2002 Manter Ativ. Do Gabinete do Prefeito 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.00 Procuradoria Geral 04.122.1002.2003 Manter Ativ. Da Procuradoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 04.00 CONTROLADORIA INTERNA 04.122.1002.2004 Manter Ativ. Da Controladoria 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 05.00 Secretaria de Administração 04.122.1002.2005 Manter Ativ. Da Secretaria de Administração 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.1002.2006 Manter Ativ. Da Secretaria de Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.2006.2008 Manter Ativ. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 Manter Ativ. Da Secretaria de Educação 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN DE SAÚDE 10.301.2002.2024 Manter Ativ. Do FUNDO MUN DE SAÚDE – SEC MUN SAÚDE 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEC TRAB ASST SOCIAL 08.245.2003.2039 Gestão Administrativa do FMAS 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.00 SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2047 Manter Ativ. Da Sec. do Comercio e Meio Ambiente 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 Manter Ativ. Da Sec. de Cultura e Turismo 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.301.1002.2114 Manter Ativ. Da Sec. de Esporte e Lazer 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER 14.422.2003.2033 Manter Ativ. Da Sec. Polt. Pública p/ Mulheres 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.00 SECRETARIA DE TRANSPORTE 15.451.1002.2111 Manter Ativ. Da Sec. Transporte 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00104/2025 - 17.12.25 - VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA - R\$ 1.002.000,00.

Salgado de São Félix, 17 de dezembro de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 230 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00131/2024 - Pr Construcoes Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 17.12.25